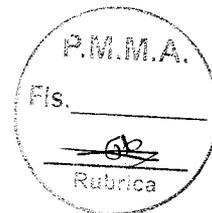


**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

Av. João de Paiva, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:717008/2023

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física para Aquisição e distribuição gratuita de cédulas de identidade para atender a demanda da Caravana da Cidadania, projeto realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em parceria com o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN). As cédulas de identidade serão emitidas durante os eventos da Caravana, nas datas de 28/07/2023, 24/08/2023, 22/09/2023, 27/10/2023, 23/11/2023 e 15/12/2023, conforme programação definida, visando proporcionar a regularização dos registros dos cidadãos, facilitando o acesso a serviços e trâmites burocráticos que requerem o RG., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais )

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA  
PREFEITO